

RESOLUÇÃO CONSEPE 13/2010

**ALTERA OBJETIVOS DA DISCIPLINA
GR00162 – DIREITO E LEGISLAÇÃO
PROFISSIONAL DOS CURSOS DE
ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA E
URBANISMO, DO *CAMPUS* DE ITATIBA,
DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 23 do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 24 de março de 2010, constante do Parecer CONSEPE 19/2010 – Processo 19/2010, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º Ficam alterados os objetivos da disciplina GR00162 – Direito e Legislação Profissional, do Curso de Engenharia Civil, 1018, e do Curso de Arquitetura e Urbanismo, 1016, do *Campus* de Itatiba, da Universidade São Francisco, que passa a ter a seguinte redação:

“Propiciar aos alunos capacidade de identificação dos direitos e responsabilidades atinentes à prática profissional de engenheiros civis e arquitetos e urbanistas, transmitindo-lhes conhecimentos sobre o Direito nos aspectos ligados à profissão, às atribuições e à conduta ética profissional.”

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo, 14 de abril de 2010.

Prof. Héctor Edmundo Huanay Escobar

Presidente